



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.280

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.536, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 14.525, de 02 de outubro de 2025.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Retificar, a Portaria nº 14.525, de 02 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Online nº 5.274, de 03 de outubro de 2025, para correção:

onde se lê: Nomear, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2025, ...

leia-se: Nomear, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2025, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.280

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.535, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 14.524, de 02 de outubro de 2025.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Retificar, a Portaria nº 14.524, de 02 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Online nº 5.274, de 03 de outubro de 2025, para correção:

onde se lê: Nomear, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2025, ...

leia-se: Nomear, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2025, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretária e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.280

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.534, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 14.523, de 02 de outubro de 2025.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Retificar, a Portaria nº 14.523, de 02 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Online nº 5.274, de 03 de outubro de 2025, para correção:

onde se lê: Nomear, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2025, ...

leia-se: Nomear, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2025, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.280

MEMORANDO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 01 de outubro de 2025.

MEMO 226/2025

FRS/SME

Para: Senhor Francisco Ricardo Oliveira de França Oliveira – Diretor de Licitações

Ref: Resposta ao pedido de Impugnação interposto pela empresa M7 acessórios Ltda – Registro de Preços para futura aquisição de Uniforme Escolares.

Prezado Senhor,

Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa M7 Acessórios Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.383.275/0001-30, ora Impugnante, contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2025, em referência, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de Uniformes Escolares, conforme as condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e demais anexos.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, verifica-se que a impugnação apresentada é tempestiva, uma vez que respeita o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido protocolada dentro do prazo legal.

DAS ALEGAÇÕES E DA DECISÃO

A Impugnante questiona a ausência, no termo de referência, da definição da composição mínima da malha e da gramatura mínima exigida para os uniformes escolares. Após análise da demanda, esta Administração acolhe o pedido de retificação, procedendo-se à alteração do edital e de seu termo de referência, a fim de incluir expressamente tais parâmetros técnicos, garantindo maior clareza, objetividade e isonomia entre os licitantes.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, CONHEÇO da Impugnação interposta pela empresa M7 Acessórios Ltda., no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2025, e no mérito, ACOLHO a demanda, com a consequente retificação do edital para sanar a irregularidade apontada.

Sem mais para o momento, certo do completo entendimento.

Atenciosamente,


Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.280

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.486, de
08 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a substituição da Diretora
Contábil.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que a Diretora Contábil estará em gozo de férias, no período de treze a dezessete de outubro de 2025, conforme Portaria nº 3.485, de oito de outubro de 2025;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Jose Henrique Zago de Castro, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, nos termos do Art. 15 do Ato nº 7, de 29 de abril de 2025, pelo período de cinco dias, com início em treze de outubro de 2025 e término em dezessete de outubro de 2025.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/wessm

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br
camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.280

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.485, de
08 de outubro de 2025.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Servidora Pública LOUISE GABRIELA DOS
SANTOS CARDOSO.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

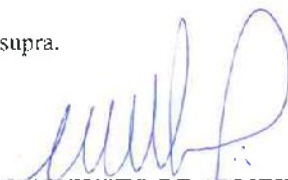
CONCEDE,

a Servidora Louise Gabriela dos Santos Cardoso, Diretora Contábil, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, cinco dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2024 a 2025, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia treze ao dia dezessete de outubro de 2025.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/wcssm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camara guaratingueta.sp.gov.br
camara@camara guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.280

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.484, de
08 de outubro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Servidora Pública RITA DE CASSIA PENHA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

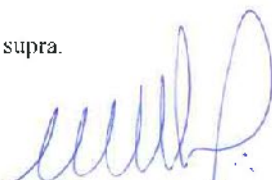
CONCEDE,

a Servidora Rita de Cassia Penha, Agente Operacional, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, cinco dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2024 a 2025, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia treze ao dia dezessete de outubro de 2025.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/wcssm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camara guaratingueta.sp.gov.br
camara@camara guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.280

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Guaratinguetá, 10 de outubro de 2025.

Processo: Pregão Eletrônico 078/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação manutenção preventiva e corretiva de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica nas vias do município de Guaratinguetá/SP, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá comunica que a sessão pública **designada para o dia 16/10/25, 09:00 horas**, está adiada sine die, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Francisco
Ricardo de
França Oliveira
Assinado de forma
digital por
Francisco Ricardo
de França Oliveira
Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.280

LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 065/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de kit uniforme escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 30/10/2025 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 092/2025. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos novos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 30/10/2025 às 14:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 093/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de brita graduada simples, destinada a Secretaria Municipal de Agricultura. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 31/10/2025 às 09:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.280

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

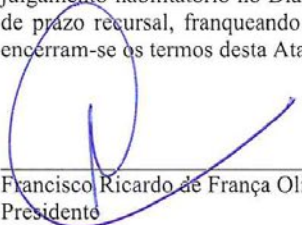
ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSULTAS ODONTOLÓGICAS E SESSÕES DE FISIOTERAPIA PÉLVICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

Aos oito dias do mês de outubro de 2025, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pela portaria 14.385, de 11 de junho de 2025, para a conclusão da análise das documentações, depois de transcorrido o prazo concedido para complementação sendo:

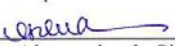
EMPRESA INABILITADA/ NÃO CREDENCIADA (PRAZO RECURSAL):

- **TGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 31.544.846/0001-16**
 - Não apresentou atestado de capacidade técnica conforme subitem 4.2.4 do edital. É necessário apresentar atestado emitido por pessoa jurídica (pública ou privada) que comprove a **experiência dos profissionais** que irão atender em serviços compatíveis com o objeto do contrato.
 - O balanço patrimonial do exercício de 2023 não está registrado conforme previsto no subitem 4.2.3, alínea "c" do edital.
 - Não apresentou vínculo dos profissionais, conforme 4.2.4 - Qualificação Técnica, com exceção da profissional Tissiana, pois é proprietária da empresa.
- **ANAEPS - Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de desenvolvimento, CNPJ 02.954.994/0001-00**
 - No requerimento foi solicitado apenas para serviço de clínica geral (generalista), desta forma não foram analisadas as documentações referentes à odontologia e fisioterapia.
 - Não apresentou atestado de capacidade técnica conforme subitem 4.2.4 do edital. É necessário apresentar atestado emitido por pessoa jurídica (pública ou privada) que comprove a **experiência dos profissionais** que irão atender em serviços compatíveis com o objeto do contrato.
 - Não apresentou vínculo dos profissionais, conforme 4.2.4 - Qualificação Técnica.
 - Pendente apresentação da **declaração de disponibilidade dos profissionais**, conforme 4.2.4 - Qualificação Técnica.
 - Pendente diploma das profissionais Cristiana, Julia e Luana.
 - Pendente Certidão Pública do CREMESP para os profissionais Heraldo, Julia e Luana.

Em observância ao subitem 6.1 do edital, a Comissão determinou a publicação do resultado do julgamento habilitatório no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais, conferindo abertura de prazo recursal, franqueando vistas dos autos a partir da publicação. Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente


Lucas Henrique dos Santos Barros


Gláucia Alessandra da Silva